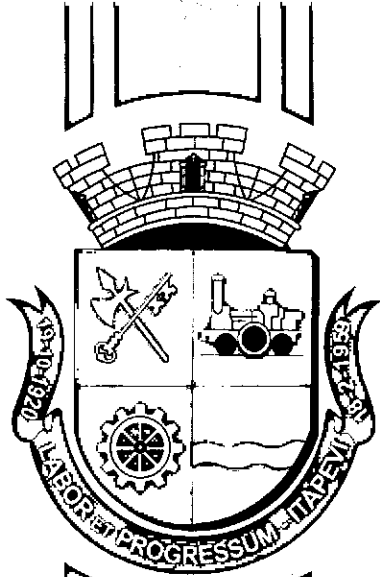




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 099/2011

Projeto de Lei nº. 065/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

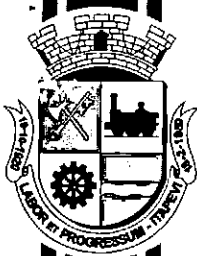


Assunto: Denomina que o Centro de Convivência do Idoso – CCI, receba o nome de “Centro de Convivência do Idoso – CCI – João Leite Sobrinho”

Autor: Paulo Rogério de Almeida (PTB).

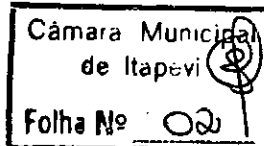
-1

Lei 2115, 04/11/11

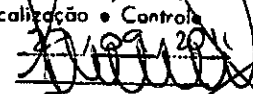


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE LEI Nº 065/2011

CÂMARA MUNI. IPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Legislação
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
	
Presidente	

Súmula: “ Denomina que o Centro de Convivência do Idoso - CCI, receba o nome de “Centro de Convivência do Idoso - CCI - João Leite Sobrinho”.

Autor:

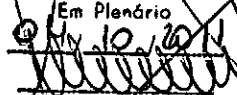
Dr. Paulo Rogério de Almeida-PTB

Art. 1º - Fica denominado de “Centro de Convivência do Idoso – CCI – João Leite Sobrinho” o CCI, localizado à Avenida Cezário de Abreu, nº 610- Centro – Itapevi/SP.

Parágrafo único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Centro de Convivência do Idoso – CCI – João Leite Sobrinho”

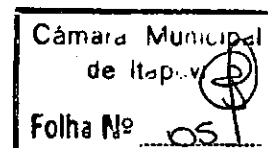
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 26 de Setembro de 2011.

CÂMARA MUNI. IPAL DE ITAPEVI	
APPROVADO	
Em Plenário	
	
Presidente	

DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho”
Vereador - PTB

CERTIDAO



Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. ____/2011**, foi autuado e registrado como processo **número ____/2011**.

Itapevi, ____ de ____ de 2.011.

Carimbo e assinatura do funcionário

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ de ____ de 2.011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/2011, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, ____ de ____ de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, _____ de _____ de 2011.

A Sra. Maria Claudia Maia Costa

***Para as providências cabíveis.
Itapevi, ____/____/2011.***

***Fernando Teodoro Alves
Diretor***

CERTIDAO.

Certifico que, em cumprimento a determinação superior, incluí o presente **PROJETO LEI** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia ____ de _____ de 2.011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, ____ de ____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI N ____/2011.

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, ____ / ____ / 2011.

**Luciano de Oliveira Farias
Presidente**

PROJETO DE LEI N. ____/2011

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

PROJETO DE LEI Nº ____/2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. _____, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.

Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 09

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 099/2011

Ementa: "Denomina "JOAO LEITE SOBRINHO", o "Centro de Convivência do Idoso -CCI" e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º. do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei n. 0098/2011 acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I – RELATORIO

Trata-se de Projeto Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida – Prof. Paulinho , que tem por objetivo de denominar "JOÃO LEITE SOBRINHO", o "Centro de Convivência do Idoso – CCI", localizado à Avenida Cezario de Abreu, no 610, Centro, Itapevi-SP. , de maneira que as placas indicativas contenham referencia "Centro de Convivência do Idoso – CCI – JOÃO LEITE SOBRINHO"

De acordo com os documentos que instruem o projeto de lei, a vida de João Leite Sobrinho se confunde com a historia do próprio Centro de Convivência , pois logo após aposentar-se começou a freqüentá-lo do qual,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 10

inclusive, foi Diretor de Esportes por vários anos. Pela instituição sagrou-se campeão em varias competições na modalidade damas.

Essas são as razões que nos permitem referendar a iniciativa e conclamar os Nobres Pares para a outorga da merecida homenagem .

É a síntese do necessário.

II – VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos – não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa, por vicio formal, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

III – DECISÃO

Posto isto, a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

É o parecer que, sob critica, respeitosamente submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões “Bemvindo Moreira Nery”, 03 de outubro de 2011.

CLAUDIO DUTRA BARROS
Presidente

MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente e relator

IGOR SOARES EBERT
Membro e relator

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, ____ de ____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N ____/2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ / ____ / 2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/____

Itapevi, ____ de ____ de ____.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº _____, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

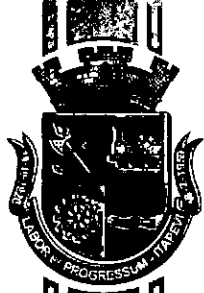
Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº _____, referente ao Projeto de Lei nº _____, de autoria do Poder _____, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, ____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 13

Data: 04/10/2011

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 065 / 2011
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /
MOÇÃO Nº /
REQUERIMENTO Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

	SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐ FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐ IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA	☐	☐	☒	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐ MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐ PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐ ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☒	☐
☐ SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

11

02


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 14

AUTÓGRAFO Nº 063/2011

Projeto de Lei 065/2011 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA (PTB).

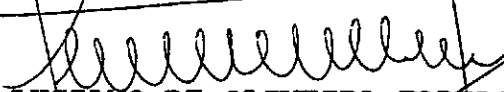
"DENOMINA QUE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, RECEBA O NOME DE "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI - JOÃO LEITE SOBRINHO"

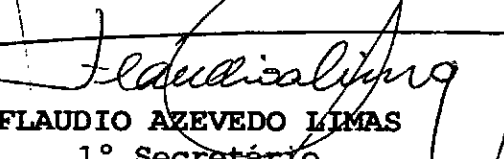
Art. 1º - Fica denominado de "Centro de Convivência do Idoso - CCI - João Leite Sobrinho" o CCI. Localizado à Avenida Cezário de Abreu, nº 610 - Centro - Itapevi/SP.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Centro de Convivência do Idoso - CCI - João Leite Sobrinho".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais.

Câmara Municipal de Itapevi, 04 de outubro de 2011.


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente


FLÁUDIO AZEVEDO LIMA
1º Secretário

RECEBI

34/10/2011

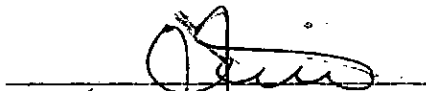
de Governo

W. H. S. Tambora 14h35

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.115, de 04, de
maembro, de 2011, referente ao autógrafo
supra.

Itapevi, 04 de maembro de 2011.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.115, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA - PTB.)

(DENOMINA QUE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO
IDOSO - CCI, RECEBA O NOME DE CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI - JOÃO LEITE
SOBRINHO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Centro de
Convivência do Idoso - CCI - João Leite Sobrinho" o CCI,
localizado à Avenida Cezário de Abreu, nº610, Centro,
Itapevi/SP.

Parágrafo único - A placa denominativa
deverá conter os seguintes dizeres: "Centro de Convivência do
Idoso - CCI - João Leite Sobrinho".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as demais.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de novembro de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de novembro de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO